



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do Carnaval (ponto facultativo) haverá recesso na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, volta a partir das 13h00min do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados à distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 13 de fevereiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos que este documento foi publicado no mural da Câmara localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em: 13 / 02 / 2026 [Assinatura]
--